

EDITAL Nº 01/2020-ICETI

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC⁸ (Vigência de 8 meses)

O **ICETI – Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação** comunica aos acadêmicos de cursos de graduação do Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR, a oferta de **204 bolsas** de Iniciação Científica no âmbito do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/ICETI-Unicesumar)**, para a vigência de 1º de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020, em todas as áreas do conhecimento.

1 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA BOLSA

O Edital dispõe de **R\$ 244.800,00** (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) para concessão de 204 (duzentos e quatro) bolsas, a serem ofertadas aos acadêmicos dos Campi presenciais de Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa e da modalidade de Educação a Distância (EAD).

O valor da bolsa é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, pelo período de 8 (oito) meses, para a vigência de maio/2020 a dezembro/2020.

2 DOS OBJETIVOS

- I. Estimular a pesquisa junto aos acadêmicos de cursos de graduação, objetivando a formação integral do discente, conduzida pela reflexão e criatividade;
- II. Introduzir o jovem universitário no domínio do método científico e no aprendizado de técnicas específicas de investigação;
- III. Fomentar a participação dos discentes na pesquisa;
- IV. Contribuir para a emergência de grupos consistentes de pesquisa, mediante opções e contatos interdisciplinares;
- V. Criar condições favoráveis para o incremento da produção e divulgação de resultados de pesquisa;
- VI. Desenvolver, em docentes e discentes, a capacidade de criar e renovar metodologias, visando a novas tecnologias.

3 DOS BENEFÍCIOS

Serão concedidas 204 (duzentos e quatro) bolsas para os dois projetos mais pontuados de cada curso de graduação consolidado na instituição por Campi presenciais (Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa) e na modalidade de Educação a Distância (EAD), mantidas pelo ICETI.

3.1 OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS BOLSISTAS SÃO:

- a) Bolsa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, pelo período de 8 (oito) meses;
- b) Retirada de até 5 (cinco) bibliografias das bibliotecas por período de 30 dias;
- c) Aproveitamento das horas dedicadas ao projeto como atividade complementar;
- d) Certificado de participação no programa, após envio e aprovação do relatório final.

3.2 OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS ORIENTADORES SÃO:

- a) Certificado de orientação no programa, após envio e aprovação do relatório final;
- b) O valor equivalente a 1 (uma) bolsa de iniciação científica (R\$ 150,00), por bolsista, mediante a comprovação da publicação dos resultados da pesquisa em periódicos indexados, dentro de 3 anos após a entrega do relatório final.

3.3 OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS COORIENTADORES SÃO:

- a) Certificado de orientação no programa.

4 REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA O ACADÊMICO CANDIDATO À BOLSA, ORIENTADOR E PROJETO DE IC/DTI

4.1 DO ORIENTADOR

- a) Possuir vínculo com o ICETI ou vínculo empregatício com a Unicesumar;
- b) Possuir titulação acadêmica mínima de especialista;
- c) Possuir currículo *Lattes* atualizado, junto à plataforma do CNPq, no ano de submissão do projeto;
- d) Não estar inadimplente com os Programas de Iniciação Científica do ICETI.

4.2 DO ACADÊMICO

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação nas modalidades presencial nos Campi de Curitiba, Londrina, Maringá e Ponta Grossa ou na educação a distância (EAD).
 - a.1) **Para acadêmico da modalidade Presencial:** estar cursando graduação entre o 1º e penúltimo ano do curso.
 - a.2) **Para acadêmico da modalidade EAD:** estar cursando graduação a partir do 3º módulo ao penúltimo módulo do curso.
- b) Dedicar, no mínimo, 4 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- c) Não estar inadimplente com os Programas de Iniciação Científica do ICETI;
- d) Possuir currículo *Lattes* atualizado, junto à plataforma do CNPq, no ano de submissão do projeto;
- e) Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o segundo grau, com o orientador;

4.3 DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- a) Deverá ser elaborado em formulário eletrônico específico do PIBIC⁸, disponível no site do ICETI, contendo, no máximo, 10 (dez) páginas;

- b) Deverá ter duração de 8 (oito) meses, com execução no período de 01/05/2020 a 31/12/2020;
- c) Cada projeto poderá prever a participação de, no máximo, 2 (dois) acadêmicos, 1 (um) orientador e, se necessário, 1 (um) coorientador;
- d) Os projetos que envolverem pesquisa com seres humanos ou animais deverão ser encaminhados pelos proponentes, para análise e aprovação do(s) Comitê(s) de Ética pertinente(s).

Parágrafo 1º: Projetos elaborados em outros formulários, que não sejam especificamente do PIBIC⁸, serão recusados.

Parágrafo 2º: Acadêmicos de mestrado da instituição, poderão participar da equipe executora do projeto.

5 COMPROMISSOS DO ORIENTADOR E DO ACADÊMICO BOLSISTA

5.1 DO ORIENTADOR

- a) Orientar a elaboração do projeto de iniciação científica a ser desenvolvido pelos acadêmicos;
- b) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do projeto e pelo cumprimento da carga horária semanal de seus orientandos;
- c) Orientar os acadêmicos nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de artigos contendo os resultados finais da pesquisa, bem como material para apresentação destes resultados em eventos científicos;
- d) Acompanhar os acadêmicos nas exposições dos resultados da pesquisa, quando da realização do evento de avaliação do programa: Mostra Interna de Trabalhos de Iniciação Científica e Encontro Internacional de Produção Científica (EPCC);
- e) Responsabilizar-se pelo envio do projeto e do relatório final de acordo com formulário específico, disponível no site do ICETI. O envio é realizado EXCLUSIVAMENTE por meio do Sistema Eletrônico de Submissão de Projetos e Relatórios (SESP);
- f) Incluir o nome dos acadêmicos e do programa nas publicações em periódicos científicos e em trabalhos apresentados em eventos científicos, fazendo referência à sua condição de integrante do programa;
- g) Manter o currículo *Lattes* atualizado no período de vigência do projeto;
- h) Comunicar imediatamente e formalmente à secretaria do ICETI, com justificativa acerca de qualquer tipo de problema, irregularidade, alterações e/ou outras necessidades relacionadas ao desenvolvimento do projeto, bolsista ou orientador do PIBIC⁸.

5.2 DO ACADÊMICO

- a) Efetuar a abertura de conta corrente, em agência bancária, para depósito mensal da bolsa;
- b) Executar, sob orientação, as atividades propostas no projeto de iniciação científica, com dedicação mínima de 4 (quatro) horas semanais, inclusive no período de férias letivas;
- c) Participar das atividades de pesquisa relacionadas ao trabalho e sugeridas pelo orientador;
- d) Apresentar, até 20 dias (20/01/2021), os resultados finais da pesquisa sob a forma de artigo, obedecendo as normas do formulário específico para Relatório Final disponível no site do ICETI;
- e) Apresentar, obrigatoriamente, os resultados da pesquisa em exposições orais e/ou painéis quando da realização do Evento de Avaliação do Programa, a saber: Mostra Interna de Trabalhos;

- f) Participar da reunião anual de acompanhamento do programa, por meio de entrevista realizada pelos membros do Conselho Técnico-Científico do ICETI;
- g) Fazer referência à sua condição de integrante do PIBIC⁸ quando da publicação de trabalhos em eventos e periódicos científicos, descrevendo na filiação o seguinte texto:
Acadêmico do Curso X, Campus X. Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC⁸/ICETI-Unicesumar.
- h) Publicar os resultados dos projetos de iniciação científica somente com a anuência do orientador;
- i) Acessar, com frequência, o site do ICETI para manter-se atualizado de informações e convocações;
- j) Acessar, com frequência, a caixa de correio eletrônico, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail no ICETI;
- k) Manter o currículo *Lattes* atualizado no período de vigência do projeto.

Parágrafo Único: É proibida a divisão parcial ou total da bolsa entre duas ou mais pessoas (alunos, colaboradores e/ou orientadores). Nesse caso, o bolsista deverá devolver os eventuais benefícios recebidos indevidamente. Caso contrário, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

6 CALENDÁRIO

| ETAPAS | DATAS para 2020 |
|--|---|
| Encaminhamento dos projetos de iniciação científica Exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Submissão de Projetos e Relatórios | Até 31 de março |
| Avaliação dos projetos pelo Colegiado do Curso | Até 20 de abril |
| Divulgação do resultado (no site) | Até 27 de abril |
| Prazo para abertura de conta corrente | Até 04 de maio |
| Reunião do Programa* | 04 de maio , às 18h |
| Assinatura do Termo de Concessão da Bolsa** | 04 de maio , trazer assinado pelo bolsista e orientador para entrega na reunião às 18h |

*Acadêmicos da modalidade EAD e dos Campi de Curitiba, Londrina e Ponta Grossa, receberão posteriormente mensagem com informação de acesso a gravação do vídeo da reunião, para que possam assistir.

**O termo de Concessão de bolsa será enviado por e-mail, que deverá ser assinado pelo bolsista e orientador e entregue na Diretoria e no caso das unidades externas de EAD, nos enviar por correio.

7 SUBMISSÃO DOS PROJETOS (INSCRIÇÕES) E ENCAMINHAMENTOS

A submissão do projeto para o PIBIC⁸ deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por meio do SESP até o dia **31 de março de 2020**, conforme prazos estabelecidos no item 6 deste Edital.

7.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Deverá ser anexado no SESP o Formulário para Elaboração de Projeto PIBIC⁸, em arquivo .DOC ou .DOCX.

7.2 SUBMISSÃO DOS PROJETOS

Os projetos deverão ser **submetidos somente pelo orientador**, por meio do SESP, disponível no site do ICETI, seguindo as etapas:

- a) Acessar o SESP e preencher as informações dos campos iniciais, a saber:
Tipo de projeto: indicar INICIAÇÃO CIENTÍFICA
Docente: indicar se é do PRESENCIAL ou EAD
- b) Preencher as informações de todos os outros campos;
- c) Certificar-se de que o endereço eletrônico (e-mail), tanto dos docentes quanto dos acadêmicos, está digitado corretamente;
- d) Cadastrar, obrigatoriamente, todos os participantes;
- e) Anexar o formulário do projeto de iniciação científica e clicar em SALVAR (enviar projeto).

As informações cadastradas são de total responsabilidade do orientador. As informações serão utilizadas no processo de seleção de bolsas.

7.3 ENCAMINHAMENTOS

- a) A documentação apresentada será analisada, deferida pelo ICETI e encaminhada ao coordenador do curso junto ao qual o projeto estiver vinculado;
- b) O Coordenador designará um professor do curso sob sua coordenação para análise e emissão de parecer circunstanciado sobre o projeto;
- c) Após o período de análise e emissão do parecer, o coordenador de curso deliberará, com base no parecer, acerca da aprovação ou não do projeto, conforme cronograma.

Parágrafo único: A responsabilidade pelo cumprimento do prazo da avaliação do projeto e pelos casos omissos é do coordenador do curso. Projetos não avaliados dentro do prazo serão desclassificados.

8 PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pelos membros do Conselho Técnico-Científico do ICETI e membros Comitê Assessor de Pesquisa da Unicesumar - CAPEC.

8.1 Para seleção e distribuição das bolsas serão considerados os seguintes critérios:

- a) As bolsas serão distribuídas de acordo com a pontuação obtida no projeto;
- b) Serão distribuídas até duas bolsas por curso de graduação, conforme descrito nos itens 1 e 3 deste edital;
- c) Serão concedidas, no máximo, 2 (duas) bolsas para cada orientador, por curso;
- d) Será concedida somente uma bolsa por projeto aprovado. O orientador deverá indicar o nome do candidato à bolsa PIBIC⁸ no SESP.

- 8.2 Os **acadêmicos não contemplados com bolsa serão direcionados automaticamente** para o Programa Voluntário de Iniciação Científica (PVIC) e poderão desenvolver o projeto dentro do cronograma e do plano de trabalho proposto. Os acadêmicos terão os mesmos benefícios dos bolsistas, com exceção da bolsa. Caso o acadêmico não tenha interesse em desenvolver o projeto no âmbito do PVIC, deverá comunicar, formalmente, ao ICETI sua desistência, por e-mail iceti@unicesumar.edu.br
- 8.3 Toda produção científica oriunda do PVIC deverá indicar a filiação do acadêmico da seguinte forma: Acadêmico do Curso X, Campus X. Programa Voluntário de Iniciação Científica (PVIC/ Unicesumar)

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O não cumprimento das normas implicará na inadimplência do orientador, coorientador e acadêmico junto aos programas de iniciação científica e iniciação tecnológica e inovação, sendo que o acadêmico terá, ainda, cancelada sua bolsa e, conforme o caso, após parecer do Conselho Técnico-Científico do ICETI, deverá efetuar a devolução dos valores recebidos.
2. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados pelos orientadores, devidamente justificados, num prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado do processo de seleção, para serem julgados pelo Conselho Técnico-Científico do ICETI, que se constitui fórum de julgamento dos recursos.
3. Os **acadêmicos não contemplados com bolsa serão direcionados automaticamente** para o Programa Voluntário de Iniciação Científica (PVIC) e poderão desenvolver o projeto dentro do cronograma e do plano de trabalho proposto. Os acadêmicos terão os mesmos benefícios dos bolsistas, com exceção da bolsa. Caso o acadêmico não tenha interesse em desenvolver o projeto no âmbito do PVIC, deverá comunicar, formalmente, ao ICETI sua desistência, enviando e-mail para iceti@unicesumar.edu.br até **10/04/2020**.
4. Os projetos que não estiverem em conformidade com as normas previstas no presente Edital não serão analisados.
5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico-Científico do ICETI e CAPEC.

10 MEMBROS DO CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ICETI e CAPEC

Ciências Exatas, Tecnologias e Engenharias

Prof^a. Dr^a. Iara Carnevale de Almeida

Ciências da Vida

Prof. Me. Adriana Danmvolf Ribas

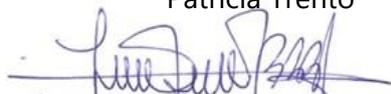
Prof^a. Dr^a. Isabele Picada Emanuelli

Prof. Dr. José Maurício Gonçalves dos Santos

Prof^a. Dr^a. Márcia Aparecida Andreazzi

Assessoria / Secretaria

Patrícia Trento



Prof. Ms. Ludhiana Ethel de Matos Garbugio

Presidente ICETI

Diretora de Pesquisa e Coordenadora CAPEC

Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes

Prof^a. Dr^a. Andréa Carla de Moraes Pereira Lago

Prof^a. Me. Andryelle Vanessa Camilo Pomin

Prof^a. Me. Fabiane Carniel

Prof^a. Me. Priscilla Campiolo Manesco Paixão

Prof^a. Dr^a. Rejane Sartori

Prof. Dr. Silvio Silvestre Barczsz

Maringá/PR, 24 de outubro de 2019.



Prof. Dr. Luiz Felipe Machado Velho

Coordenador CAPEC